



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 9611

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN nº (3970818), de 7 de outubro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 18/2021 (2337061), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A.**, para a prestação de serviços de atendimento de 1º e 2º níveis de Service Desk e Help Desk e execução, por demanda, de UAT (Unidade de Atendimento Técnico), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme o Processo SEI nº 020777/20-00.07:

GESTOR				
TITULAR		LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
GILVALDO ALVES DE SOUZA - Coordenador		CATEN/DITIN	ELSON DE MELO MOREIRA - Chefe de Seção	SEAUS/DI
FISCAIS				
TITULARES		LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS	LOTAÇÃO
Técnico	ANDERSON LOPES DA FONSECA - Chefe de Seção	SEAMA/DITIN	WESLEY SILVA - Chefe de Seção	SEGAM/DI
Administrativo	LUIZ GUSTAVO TELES ARRABAL - Analista Judiciário	SETER/DIRAD	REGINALDO DE ARAUJO OLIVEIRA - Assistente I	SETER/DIF
			JANAILTON ALVES RIBEIRO - Assistente I	
Setorial	ELSON DE MELO MOREIRA - Chefe de Seção	SEAUS/DITIN	ANDERSON LOPES DA FONSECA - Chefe de Seção	SEAMA/DI

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 5904 (2735692), de 11 de agosto de 2022.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 28/10/2024, às 22:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3990555** e o código CRC **F9591485**.